



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 10 de Julho de 2018 • Ano VI • Nº 2471

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 041 de 10 Julho de 2018** - Estabelece data limite para recolhimento do ISSQN da competência junho de 2018.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 041 DE 10 JULHO DE 2018

*Estabelece data limite para recolhimento
do ISSQN da competência junho de
2018.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 031/2017, Código Tributário e de Rendas do Município de Amargosa,

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte que, no mês de junho de 2018, exerceu atividade sujeita a alíquota proporcional, incidente sobre a receita da prestação de serviço, deverá recolher o imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º. No caso de retenção na fonte decorrente de serviço tomado no mês de junho de 2018, o recolhimento do ISSQN deverá ser efetuado até o dia 31 de julho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal